LEI Nº 2.202, DE 06 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza a doação de equipamento para a Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar 01 (uma) Colhedora Forrageira Pecus, 9004, Geração 4, registro patrimonial nº 7157, de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, avaliada em R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme laudo de avaliação constante do Anexo Único desta Lei, à Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.151.088/0001-30.

Art. 2º A doação, prevista no artigo 1º desta lei, será feita com o encargo da utilização dos bens na execução de serviços agrícolas, em prol da respectiva comunidade na qual está domiciliada a associação.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a baixa do bem doado do patrimônio do Município.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.202, de 06 de março de 2015).

LAUDO DE AVALIAÇÃO

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de março de 2015.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA
SÃO LOURENÇO DO OESTE

LAUDO DE AVALIAÇÃO

(Portaria nº100, 22 de janeiro de 2015)

Nº DE ORDEM	QTDE.	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR
01	1	Colhedora Forrageira PECUS, 9004, Geração 4, registro patrimonial nº 7157, de propriedade do Município de São Lourenço Do Oeste, cujo bem encontra-se na Associação de Desenvolvimento do Distrito de São Roque. Parecer: Conforme vistoria realizada pela comissão, a manutenção do bem avaliado encontra-se regular.	5.000,00

São Lourenço Do Oeste – SC, 27 de janeiro de 2015

Edenilson Rafael Mendo _____

José Lazaroto _____

Idalino Bampi _____